

PORTARIA Nº: 735/2013

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Considerando a solicitação no memorando nº 490/2013, do **Sr. ROBSON VAZ DE LIMA**, Secretário Municipal de Educação.

Art. 1º- Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo **Sr. JOSÉ MÁRCIO FLORA**, motorista, quando do transporte de alunos que fazem uso do transporte escolar da linha Jerivá, com base em abaixo assinado dos pais dos referidos alunos.

Art. 2º- Ficam designados os servidores, **CLAUDIA SILVA ROCHA EMYGDIO**, Consultora Jurídica; **LUANA DE CASSIA RODRIGUES**, Agente Administrativo e **LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- De acordo com Artigo 199 da Lei 1991/94, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

Art. 4º- Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 28 de novembro de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

RODRIGO SAMPAIO MELO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo